



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/044

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2005.

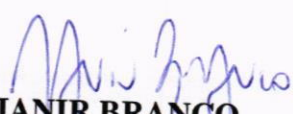
Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 011, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, FINANCEIRAMENTE, AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, O VALOR DE R\$ 900.000,00"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários para melhor atendimento aos usuários do transporte público da cidade do Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

115.03
21

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

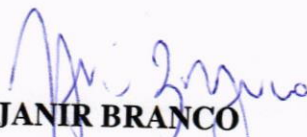
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, FINANCEIRAMENTE, AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, O VALOR DE R\$ 900.000,00.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a transferir, financeiramente, ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), baseados no que dispõe o art. 18, da Lei nº 5.999, de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 2º - Servirá como recurso ao repasse autorizado no art. 1º, parte do Superavit Financeiro de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial de 2004, pela Secretaria Municipal da Fazenda, e informado através do ofício 018^A/SMF/UC/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/DATC/CSCI/PJ/CM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

7/5.04
H

Of. nº 018/SMF/UC/2005

Senhor Prefeito,

Através do presente informamos a V.Excia., o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) relativo a parte do Superávit Financeiro do exercício de 2.004, tendo o mesmo sido calculado com base em recursos próprios do município.

Informamos ainda a V.Excia., que oportunamente estaremos informando o valor definitivo, tendo em vista que estamos inicialmente apontando os valores de Superávit Financeiro dos recursos vinculados.

Colocamo-nos à disposição de V.Excia., para outros esclarecimentos por ventura desejados.

Atenciosamente.

Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

Excelentíssimo Sr.
Janir Souza Branco
DD. Prefeito Municipal do Rio Grande
Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

119

PROCESSO.....

390/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

07

de

Março

de 2005

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Des. 6
pl

Proc. 310/2005.

DESPACHO

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do
presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões)
FINANÇAS
_____ para análise
dentro de sua competência.

Rio Grande, 07 de MARÇO de 2005.


Presidente



fl. 7
del

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO VEREADOR DELAMAR MIRAPALHETA
LÍDER DA BANCADA DO PDT

Rio Grande, 8 de março de 2005

Sr. Presidente da Comissão de Finanças,

REF.: PROJETO DE LEI N. 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Solicito a V. Exa. que requeira ao Executivo Municipal cópia do balancete onde se constata a existência do superávit financeiro do exercício de 2004. Tal solicitação prende-se ao fato de que a informação contida no **Of. n.018/SMF/UC/2005**, do Sr. Secretário Municipal da Fazenda, dá conta de que não foi apurado o valor final, fazendo supor que o mesmo, superávit financeiro, foi apurado empiricamente.

Considero tratar-se de providência necessária a embasar o nosso voto, posto que seria temerário fazê-lo com base em informações não oficial, traduzida por dados resultantes de meros cálculos preliminares, que a final podem não traduzirem os resultados financeiros do exercício de 2004, relativamente aos recursos próprios.

Rua Gal. Vitorino 441 – Centro – Gabinete 02 - Fone 233.85.02 –
e-mail: delamarmirapalheta@camara.riogrande.rs.gov.br

Voto com Reservas

A INFORMAÇÃO VINHA AOS
AUTOS NÃO É SUFICIENTE
PARA TRIMINAR DÍVIDA. CONTRA
ISSO, PELA RELEVÂNCIA DA MATÉ-
RIA, VOTO PELA SUA ADEQUA-
ÇÃO AS EXIGÊNCIAS ORÇAMENTÁ-
RIAS.

CM 8/03/05.

3/1
1



fe. 8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO VEREADOR DELAMAR MIRAPALHETA
LÍDER DA BANCADA DO PDT

31

Delamar Corrêa Mirapalheta
Vereador Líder do PDT

EXMO. SR. VEREADOR CHARLES SARAIVA
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTROLE EXTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 036/2005

Rio Grande, 08 de março de 2.005.

Prezado Senhor,

Em complementação ao contido no ofício de nº 018/SMF/UC/2005, encaminhamos em anexo ao presente, planilha demonstrando o cálculo do superávit financeiro dos recursos livres, ocorrido no exercício de 2.004.

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-nos
Atenciosamente.


Ademir José M. Valente
CPF 176533270-04
Secretário da SMF

Ilmº Sr.
CHARLES SARAIVA
DD. Líder da Bancada do PMDB
N/CIDADE

Saldo Financeiro			Restos a Pagar						EMPENHOS		OBRIGAÇÕES	
Recursos	Código	SALDO C/C	1998	1999	2000	2001	2002	2003	TOTAL	A PAGAR	EM DEPOSITO	SALDO
Livre	0001	7.931.196,55	322,50	15.455,15	2.247,10	116.415,24	15.961,20	268.945,50	419.346,69	3.354.541,29	2.012.116,04	2.145.192,53

Total Superávit Recurso Livre	2.145.192,53
(-) Déficits dos Recursos Vinculados	388.902,89
Saldo do Recurso Livre	1.756.289,64

Ademir José M. Valente
CPF 17.6538270-04
Secretário do SMF

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Proc. 310/05
Pl. 011/05

Ementa

PARECER 159

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra às Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 8 de 03 de 2005

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Votos e Reservas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR, FINANCEIRAMENTE, AO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE
TRANSPORTES COLETIVOS-DATC, O
VALOR DE R\$ 900.000,00.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a transferir, financeiramente, ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, o valor de R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais), baseados no que dispõe o art. 18, da Lei nº 5.999, de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 2º - Servirá como recurso ao repasse autorizado no art. 1º, parte do Superávit Financeiro de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial de 2004, pela Secretaria Municipal da Fazenda, e informado através do ofício 018^A/SMF/UC/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

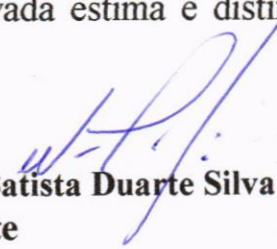
Of. n.º 349/05
Proc. n.º 310/05

Rio Grande, 14 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 011/2005 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a transferir financeiramente ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, o valor de R\$900.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.068, DE 17 DE MARÇO DE 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, FINANCEIRAMENTE, AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, O VALOR DE R\$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

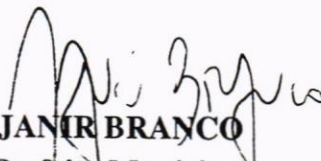
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a transferir, financeiramente, ao Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), baseados no que dispõe o art. 18, da Lei nº 5.999, de 05/10/2004, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 2º - Servirá como recurso ao repasse autorizado no art. 1º, parte do Superavit Financeiro de recursos livres do Município, apurado no Balanço Patrimonial de 2004, pela Secretaria Municipal da Fazenda, e informado através do ofício 018ª/SMF/UC/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/DATC/CSCI/PJ/CM/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA Nº

7650

PROCESSO Nº

310/05

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	CHARLES SARAIVA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CARLOS FIALHO DE MATTOS	✓		
6	CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
7	CLAÚDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
9	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	—		
13	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
	RESULTADO	09		

DATA:

09.03.2005

SECRETÁRIO